



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 368 DE 08 DE AGOSTO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (
CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 2º inciso I art. 43 e de acordo / com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda. o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01.	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07.	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).



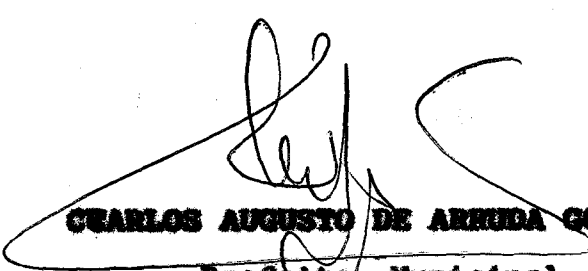
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07.	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, / revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de agosto de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal